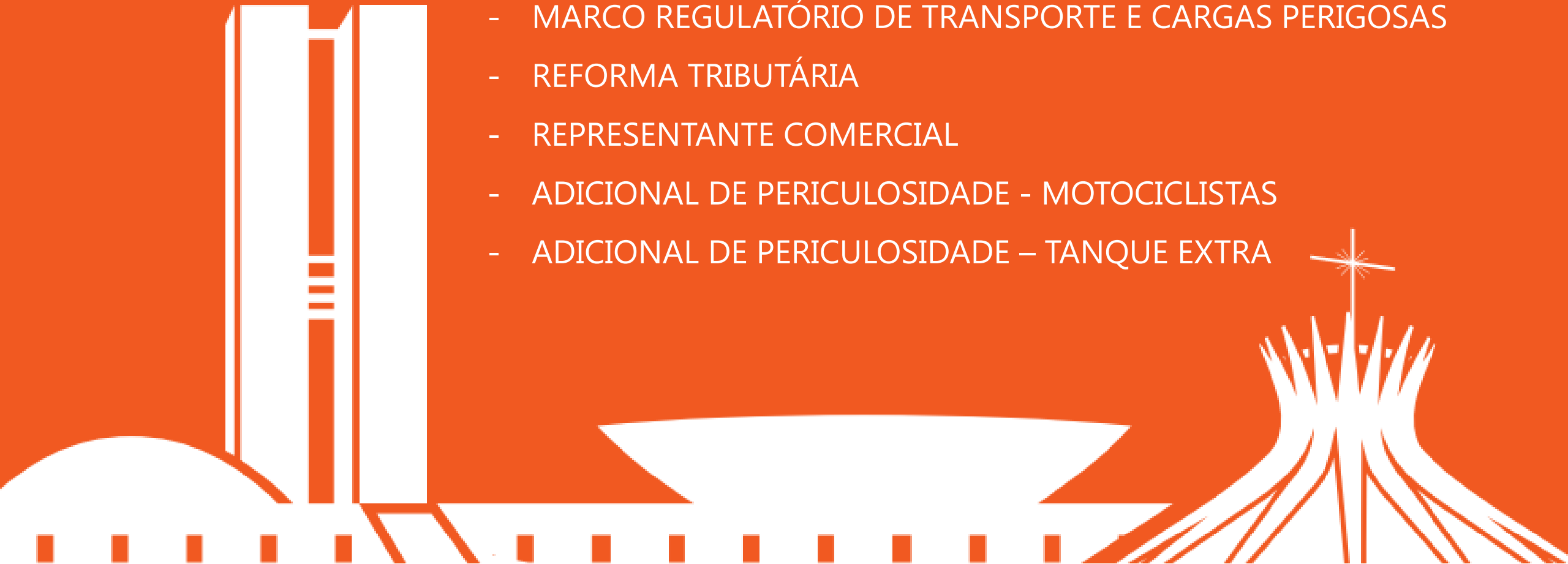


# AGENDA POLÍTICA ABAD



# PLEITOS PRIORITÁRIOS:

- REGULAMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO
- COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs - MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO NO VAREJO
- MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS
- REFORMA TRIBUTÁRIA
- REPRESENTANTE COMERCIAL
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - MOTOCICLISTAS
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – TANQUE EXTRA



# REGULAMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

**PROPOSIÇÃO:** PL 1489/2019

**AUTOR:** Gutemberg Reis (MDB-RJ)

**PLEITO:** Os contratos de distribuição atualmente estão sujeitos à regra geral disposta no capítulo 12 do Código Civil, Lei 10.406/2002. A ausência de regulamentação específica sobre o tema causa embates judiciais e, conseqüentemente, ações de indenização que tomam grandes proporções. A aprovação do projeto de lei proposto visa regular e trazer segurança jurídica e econômica às partes contratantes, ou seja, a indústria e o agente de distribuição. Um exemplo bem-sucedido de regulamentação específica é a Lei Ferrari (Lei 6.729/79), que permitiu o convívio equilibrado e harmonioso entre os agentes econômicos envolvidos na distribuição de veículos automotores.

## **COMISSÕES ENVOLVIDAS:**

**CDC** – Comissão de Defesa do Consumidor\* - **RELATOR:** Deputado André Ferreira (PSC-PE)

**CDEICS** - Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviço

**CCJC** - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

## REGULAMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS:

TITULARES*	SUPLENTES*
<a href="#">Beto Pereira</a> PSDB/MS (Gab. 240-IV)	<a href="#">André Ferreira</a> PSC/PE (Gab. 450-IV)
<a href="#">Celso Russomanno</a> REPUBLICANOS/SP (Gab. 960-IV)	<a href="#">Darci de Matos</a> PSD/SC (Gab. 709-IV)
<a href="#">Efraim Filho</a> DEM/PB (Gab. 744-IV)	<a href="#">Eli Corrêa Filho</a> DEM/SP (Gab. 850-IV)
<a href="#">Gurgel</a> PSL/RJ (Gab. 937-IV)	<a href="#">Felício Laterça</a> PSL/RJ (Gab. 275-III)
<a href="#">João Maia</a> PL/RN (Gab. 439-IV)	<a href="#">Franco Cartafina</a> PP/MG (Gab. 283-III)
<a href="#">Jorge Braz</a> REPUBLICANOS/RJ (Gab. 213-IV) - vaga do PSB	<a href="#">João Carlos Bacelar</a> PL/BA (Gab. 928-IV)
<a href="#">Pedro Augusto Bezerra</a> PTB/CE (Gab. 413-IV)	<a href="#">Márcio Marinho</a> REPUBLICANOS/BA (Gab. 326-IV)
<a href="#">Vinicius Carvalho</a> REPUBLICANOS/SP (Gab. 356-IV)	<a href="#">Ricardo Izar</a> PP/SP (Gab. 634-IV)
<a href="#">Acácio Favacho</a> PROS/AP (Gab. 284-III)	<a href="#">Alex Santana</a> PDT/BA (Gab. 541-IV) - vaga do PTB
<a href="#">Capitão Wagner</a> PROS/CE (Gab. 711-IV) - vaga do MDB	<a href="#">Aureo Ribeiro</a> SOLIDARIEDADE/RJ (Gab. 212-IV)
<a href="#">Chiquinho Brazão</a> AVANTE/RJ (Gab. 507-IV)	<a href="#">Dr. Frederico</a> PATRIOTA/MG (Gab. 568-III) - vaga do PSL
<a href="#">Eli Borges</a> SOLIDARIEDADE/TO (Gab. 248-IV)	<a href="#">Greyce Elias</a> AVANTE/MG (Gab. 340-IV)
<a href="#">Eros Biondini</a> PROS/MG (Gab. 321-IV)	<a href="#">Renata Abreu</a> PODE/SP (Gab. 717-IV)
<a href="#">Fred Costa</a> PATRIOTA/MG (Gab. 633-IV) - vaga do PP	<a href="#">Vaidon Oliveira</a> PROS/CE (Gab. 545-IV) - vaga do PT
<a href="#">Perpétua Almeida</a> PCdoB/AC (Gab. 310-IV) - vaga do PSD	<a href="#">Wolney Queiroz</a> PDT/PE (Gab. 936-IV)
<a href="#">Ricardo Teobaldo</a> PODE/PE (Gab. 603-IV) - vaga do PT	1 vaga(s)
<a href="#">Uldurico Junior</a> PROS/BA (Gab. 729-IV)	
<a href="#">Weliton Prado</a> PROS/MG (Gab. 250-IV) - vaga do PP	
<a href="#">Célio Moura</a> PT/TO (Gab. 832-IV)	<a href="#">Júlio Delgado</a> PSB/MG (Gab. 323-IV)
<a href="#">Felipe Carreras</a> PSB/PE (Gab. 318-IV)	<a href="#">Tadeu Alencar</a> PSB/PE (Gab. 820-IV)
<a href="#">Ivan Valente</a> PSOL/SP (Gab. 716-IV)	(Deputado do PROS ocupa a vaga)

## REGULAMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO - TRAMITAÇÃO:

A proposição recebeu o despacho da mesa diretora da Câmara dos Deputados, que definiu que o projeto de lei deve ser analisado pelas comissões: (1) CDC, (2) CDEICS e (3) CCJC, nesta ordem, de forma conclusiva. Na primeira, a comissão de mérito, o presidente deputado João Maia (PR/PN) designou como relator o deputado André Ferreira (PSC/PE).

- Foi realizada em Pernambuco uma reunião entre a ABAD e o deputado André Ferreira, com o objetivo de apresentar os motivos pelos quais o setor defende a aprovação do projeto de lei. Após a reunião, o relator ficou convencido da necessidade de aprová-lo.
- Em seguida, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) também se reuniu com o deputado André Ferreira para tentar convencê-lo do contrário, alegando que o projeto é prejudicial às relações empresariais entre as partes. Na ocasião, o parlamentar deixou clara sua posição favorável ao projeto, e orientou que a CNI entrasse em contato com a ABAD para tentar melhorar o texto, criando uma nova redação que atendesse aos dois lados.
- A partir da orientação do relator, a Action (assessoria parlamentar) organizou uma reunião em Brasília com os representantes da indústria e os representantes dos distribuidores, com o objetivo de se negociar uma alteração na minuta inicial da proposição legislativa. Contudo, não foi possível se chegar a um acordo, uma vez que a CNI não apresentou nenhuma proposta de alteração.
- Após tentativa frustrada de construção de novo texto, a Action juntamente com a ABAD procurou o relator, deputado André Ferreira, com o objetivo de relatar o resultado da reunião e alinhar a apresentação do seu parecer, pela aprovação.
- Foi realizado um almoço da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo com os membros da CDC, com o objetivo de mobilizar e organizar a aprovação do projeto na comissão. Estiveram presentes: Efraim Filho, André Ferreira, Gutemberg Reis, Laercio Oliveira, Capitão Wagner, Aureo Ribeiro, Darci de Matos, Feliciano Laterça, Beto Pereira, Gurgel.
- Uma vez que o relatório do deputado André Ferreira foi apresentado, o projeto foi incluído na pauta da reunião deliberativa da comissão de defesa do consumidor. Por duas reuniões seguidas a Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo se mobilizou para que houvessem quórum necessário para votação e aprovação da matéria.

## REGULAMENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO - TRAMITAÇÃO:

- Após tentativa frustrada de construção de novo texto, a Action juntamente com a ABAD procurou o relator, deputado André Ferreira, com o objetivo de relatar o resultado da reunião e alinhar a apresentação do seu parecer, pela aprovação.
- Foi realizado um almoço da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo com os membros da CDC, com o objetivo de mobilizar e organizar a aprovação do projeto na comissão. Estiveram presentes: Efraim Filho, André Ferreira, Gutemberg Reis, Laercio Oliveira, Capitão Wagner, Aureo Ribeiro, Darci de Matos, Feliciano Laterça, Beto Pereira, Gurgel.
- Uma vez que o relatório do deputado André Ferreira foi apresentado, o projeto foi incluído na pauta da reunião deliberativa da comissão de defesa do consumidor. Por duas reuniões seguidas a Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo se mobilizou para que houvessem quórum necessário para votação e aprovação da matéria.
- Depois de perceber as fortes iniciativas para aprovação da matéria, representantes da indústria de cervejas e refringentes procuraram o relator, com o objetivo de reabrir uma negociação quanto ao texto.
- O deputado André Ferreira organizou uma reunião conjunta com representantes da Indústria e da ABAD, para que o texto final fosse negociado, contudo a indústria não apresentou uma proposta.
- Os deputados presentes (André Ferreira, Gutemberg Reis, Glaustin Fokus e Hercílio Coelhe Diniz) marcaram para o dia 19/11 uma última reunião, para que a Indústria apresentasse seu posicionamento.
- No dia 19 de novembro, foi realizada a última reunião, com o objetivo de se consolidar um acordo entre os diferentes setores. Infelizmente, não foi possível se chegar a um acordo, isso porque, a indústria não demonstrou interesse em negociar.
- Como não foi possível se criar um texto, que tenha o apoio de todos os setores, o deputado André Ferreira reapresentou seu parecer pela aprovação e pediu mobilização para que o projeto de lei entre em votação na CDC no dia 11 de dezembro.

# COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs NO VAREJO

**PROPOSIÇÃO:** PL 1774/2019

**AUTOR:** Glaustin da Fokus (PSC/GO)

**PLEITO:** Em muitos países (Estados Unidos, Canadá, Japão e boa parte da Europa), a venda de Medicamentos Isentos de Prescrição – MIPs é liberada no varejo comum, pois os governos compreendem os benefícios dessa medida, dado que são medicamentos de ampla utilização e seguros. No Brasil, contudo, a lei proíbe a venda em outros estabelecimentos que não em farmácias. O mérito da propositura é tornar legal uma prática recorrente, sem que seja oferecido risco à população. Além disso, a proposta visa facilitar a disponibilidade ao medicamento, satisfazendo a necessidade da população consumidora, que tem direito ao acesso a medicamentos cujo consumo é comum e isento de prescrição médica.

## **COMISSÕES ENVOLVIDAS:**

**CSSF** - Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – **RELATOR:** Fábio Mitidieri (PSD-SE)\*\*

**CCJC** - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

## COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs NO VAREJO - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro I:

TITULARES*	SUPLENTES*
<a href="#">Alexandre Serfiotis</a> PSD/RJ (Gab. 554-IV)	<a href="#">Afonso Hamm</a> PP/RS (Gab. 604-IV) - vaga do PT
<a href="#">Antonio Brito</a> PSD/BA (Gab. 479-III)	<a href="#">Alan Rick</a> DEM/AC (Gab. 650-IV)
<a href="#">Capitão Augusto</a> PL/SP (Gab. 358-IV)	<a href="#">Chris Tonietto</a> PSL/RJ (Gab. 446-IV)
<a href="#">Celina Leão</a> PP/DF (Gab. 260-IV)	<a href="#">Daniel Trzeciak</a> PSDB/RS (Gab. 917-IV)
<a href="#">Célio Silveira</a> PSDB/GO (Gab. 511-IV)	<a href="#">Daniela do Waguinho</a> MDB/RJ (Gab. 950-IV)
<a href="#">Darcísio Perondi</a> MDB/RS (Gab. 927-IV)	<a href="#">Fábio Mitidieri</a> PSD/SE (Gab. 278-III)
<a href="#">Dr. Jaziel</a> PL/CE (Gab. 705-IV)	<a href="#">Flaviano Melo</a> MDB/AC (Gab. 224-IV)
<a href="#">Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.</a> PP/RJ (Gab. 577-III)	<a href="#">Hiran Gonçalves</a> PP/RR (Gab. 478-III)
<a href="#">Dr. Luiz Ovando</a> PSL/MS (Gab. 644-IV)	<a href="#">Iracema Portella</a> PP/PI (Gab. 924-IV)
<a href="#">Dr. Zacharias Calil</a> DEM/GO (Gab. 616-IV)	<a href="#">Jéssica Sales</a> MDB/AC (Gab. 952-IV)
<a href="#">Dra. Soraya Manato</a> PSL/ES (Gab. 313-IV)	<a href="#">João Campos</a> REPUBLICANOS/GO (Gab. 315-IV)
<a href="#">Dulce Miranda</a> MDB/TO (Gab. 530-IV)	<a href="#">João Roma</a> REPUBLICANOS/BA (Gab. 276-III)
<a href="#">Eduardo Barbosa</a> PSDB/MG (Gab. 540-IV)	<a href="#">Júnior Ferrari</a> PSD/PA (Gab. 919-IV)
<a href="#">Eduardo Braide</a> PMN/MA (Gab. 578-III)	<a href="#">Lauriete</a> PL/ES (Gab. 223-IV)
<a href="#">Eduardo Costa</a> PTB/PA (Gab. 286-III)	<a href="#">Léo Motta</a> PSL/MG (Gab. 724-IV)
<a href="#">Enéias Reis</a> PSL/MG (Gab. 824-IV) - vaga do PODE	<a href="#">Luiz Antônio Corrêa</a> PL/RJ (Gab. 610-IV)
<a href="#">Flordelis</a> PSD/RJ (Gab. 612-IV)	<a href="#">Luiz Lima</a> PSL/RJ (Gab. 504-IV)
<a href="#">Geovania de Sá</a> PSDB/SC (Gab. 606-IV)	<a href="#">Marcio Alvino</a> PL/SP (Gab. 331-IV)
<a href="#">Juscelino Filho</a> DEM/MA (Gab. 222-IV)	<a href="#">Mariana Carvalho</a> PSDB/RO (Gab. 508-IV)
<a href="#">Marco Bertaiolli</a> PSD/SP (Gab. 401-IV)	<a href="#">Otoni de Paula</a> PSC/RJ (Gab. 484-III)



## COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs NO VAREJO - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro II:

TITULARES*	SUPLENTES*
<a href="#">Marx Beltrão</a> PSD/AL (Gab. 722-IV)	<a href="#">Otto Alencar Filho</a> PSD/BA (Gab. 444-IV)
<a href="#">Miguel Lombardi</a> PL/SP (Gab. 835-IV) - vaga do PT	<a href="#">Pastor Gildenemyr</a> PL/MA (Gab. 660-IV)
<a href="#">Milton Vieira</a> REPUBLICANOS/SP (Gab. 344-IV)	<a href="#">Policia Katia Sastre</a> PL/SP (Gab. 428-IV)
<a href="#">Misael Varella</a> PSD/MG (Gab. 721-IV)	<a href="#">Professor Alcides</a> PP/GO (Gab. 441-IV)
<a href="#">Olival Marques</a> DEM/PA (Gab. 382-III)	<a href="#">Professora Dayane Pimentel</a> PSL/BA (Gab. 348-IV)
<a href="#">Osseio Silva</a> REPUBLICANOS/PE (Gab. 328-IV)	<a href="#">Professora Dorinha Seabra Rezende</a> DEM/TO (Gab. 432-IV)
<a href="#">Pedro Westphalen</a> PP/RS (Gab. 526-IV)	<a href="#">Ricardo Barros</a> PP/PR (Gab. 412-IV)
<a href="#">Pinheirinho</a> PP/MG (Gab. 584-III)	<a href="#">Rose Modesto</a> PSDB/MS (Gab. 414-IV)
<a href="#">Rosangela Gomes</a> REPUBLICANOS/RJ (Gab. 438-IV)	<a href="#">Santini</a> PTB/RS (Gab. 228-IV)
<a href="#">Tereza Nelma</a> PSDB/AL (Gab. 322-IV)	<a href="#">Sóstenes Cavalcante</a> DEM/RJ (Gab. 560-IV)
(Deputado do PV ocupa a vaga)	<a href="#">Zé Vitor</a> PL/MG (Gab. 525-IV)
<a href="#">André Janones</a> AVANTE/MG (Gab. 580-III)	<a href="#">Alcides Rodrigues</a> PATRIOTA/GO (Gab. 332-IV)
<a href="#">Boca Aberta</a> PROS/PR (Gab. 384-III)	<a href="#">Alice Portugal</a> PCdoB/BA (Gab. 420-IV)
<a href="#">Carmen Zanotto</a> CIDADANIA/SC (Gab. 418-IV)	<a href="#">Chico D'angelo</a> PDT/RJ (Gab. 542-IV)
<a href="#">Dr. Frederico</a> PATRIOTA/MG (Gab. 568-III)	<a href="#">Diego Garcia</a> PODE/PR (Gab. 910-IV)
<a href="#">Jandira Feghali</a> PCdoB/RJ (Gab. 622-IV)	<a href="#">Dr. Leonardo</a> SOLIDARIEDADE/MT (Gab. 445-IV)
<a href="#">Leandre</a> PV/PR (Gab. 454-IV) - vaga do PSC	<a href="#">Flávia Moraes</a> PDT/GO (Gab. 738-IV)
<a href="#">Marina Santos</a> SOLIDARIEDADE/PI (Gab. 434-IV)	<a href="#">Paula Belmonte</a> CIDADANIA/DF (Gab. 440-IV)
<a href="#">Pastor Sargento Isidório</a> AVANTE/BA (Gab. 817-IV) - vaga do PSL	<a href="#">Pompeo de Mattos</a> PDT/RS (Gab. 704-IV)
<a href="#">Roberto de Lucena</a> PODE/SP (Gab. 235-IV)	<a href="#">Pr. Marco Feliciano</a> PODE/SP (Gab. 254-IV)

## COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs NO VAREJO - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro III:

TITULARES*	SUPLENTES*
<b>Silvia Cristina</b> PDT/RO (Gab. 524-IV) (Deputado do PSL ocupa a vaga)	<b>Renata Abreu</b> PODE/SP (Gab. 717-IV) - vaga do PT
<b>Alexandre Padilha</b> PT/SP (Gab. 956-IV)	<b>Sergio Vidigal</b> PDT/ES (Gab. 812-IV)
<b>Assis Carvalho</b> PT/PI (Gab. 909-IV)	<b>Arlindo Chinaglia</b> PT/SP (Gab. 4-I)
<b>Benedita da Silva</b> PT/RJ (Gab. 330-IV)	<b>Denis Bezerra</b> PSB/CE (Gab. 625-IV)
<b>Fernanda Melchionna</b> PSOL/RS (Gab. 621-IV)	<b>Erika Kokay</b> PT/DF (Gab. 203-IV)
<b>Jorge Solla</b> PT/BA (Gab. 571-III)	<b>Heitor Schuch</b> PSB/RS (Gab. 277-III)
<b>Liziane Bayer</b> PSB/RS (Gab. 538-IV)	<b>Henrique Fontana</b> PT/RS (Gab. 256-IV)
<b>Luciano Ducci</b> PSB/PR (Gab. 427-IV)	<b>Mauro Nazif</b> PSB/RO (Gab. 818-IV)
<b>Marília Arraes</b> PT/PE (Gab. 654-IV)	<b>Rejane Dias</b> PT/PI (Gab. 624-IV)
<b>Rodrigo Coelho</b> PSB/SC (Gab. 329-IV)	<b>Talíria Petrone</b> PSOL/RJ (Gab. 623-IV) (Deputado do PODE ocupa a vaga)
<b>Adriana Ventura</b> NOVO/SP (Gab. 802-IV)	<b>Liago Mitraud</b> NOVO/MG (Gab. 544-IV)

## COMERCIALIZAÇÃO DE MIPs NO VAREJO - TRAMITAÇÃO:

- A proposição recebeu o despacho da mesa diretora da Câmara dos Deputados, que definiu que o PL deve ser analisado pela (1) CSSF e pela (2) CCJC, nesta ordem, de forma conclusiva. O presidente da 1ª comissão de mérito, deputado Antonio Brito (PSD/BA), manteve a proposição sem relator por mais de 3 meses, por se tratar de um assunto polêmico com muitos interessados.
- Como resultado da MP 881/19 (MP da liberdade econômica), o assunto ganhou destaque no Congresso Nacional, quando o então relator, Jerônimo Goergen (PP-RS), cogitou inserir o tema no seu parecer. A partir disso, o autor do projeto pressionou o presidente da comissão a nomear um relator e, em paralelo, solicitou ao deputado Zacarias Calil (DEM/GO) que também pressionasse o presidente para que fosse designado como relator.
- No início do mês de outubro foi definido com relator o deputado federal Fábio Mitidieri (PSD-SE). Devemos agora procurá-lo para entregar a posição da ABAD quanto ao projeto. Da mesma forma, é importante se estreitar as relações com o deputado no estado, realizando reunião entre ABAD, filiada e Parlamentar.
- Desde o início de 2019, a ABAD, em parceria com a ABIMIP – Associação Brasileira de Medicamentos Isentos de Prescrição e com o apoio da assessoria jurídica, vem construindo uma minuta de projeto de lei baseada em estudos e na venda do MIP em outros países. Essa minuta está sendo apresentada aos representantes das diversas entidades que são contra a comercialização dos medicamentos isentos de prescrição no varejo (ABRAFARMA, CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ANVISA).
- Nesses encontros, que estão sendo realizados separadamente com cada entidade, a ABAD expõe os argumentos em favor da comercialização e ouve as questões de cada entidade para, se necessário, fazer ajustes na minuta. O objetivo da aproximação é criar um projeto de consenso, atendendo todas as esferas, além do varejo, para entregar ao Congresso um projeto de lei com maiores chances de aprovação.

# MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS

**PROPOSIÇÃO:** PLC 75/2018 / PL 1428/1999

**AUTOR:** Poder Executivo

**PLEITO:** A ausência de regulamentação efetiva deste tema e os constantes roubos de cargas têm onerado excessivamente os custos do setor atacadista e distribuidor com o transporte de cargas. Diante disso, a regulamentação é necessária tanto para reduzir o custo do serviço quanto para torná-lo mais seguro. O projeto de lei, portanto, deverá abranger: transporte de cargas perigosas; determinação de responsabilidades para o transportador de carga; segurança dos trabalhadores; ampliação da cobertura do seguro de carga; e punição mais rigorosa para os crimes de roubo e receptação de cargas.

## **COMISSÕES ENVOLVIDAS:**

**CAE** - Comissão de Assuntos Econômicos\* – **RELATOR:** Senador Luiz do Carmo (GO-MDB)

**CCJC** - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**CI** - Comissão de Serviço de Infraestrutura

## MARCO REG. DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro I:

TITULARES*	SUPLENTES*
<b>Eduardo Braga</b> (MDB)	<b>Renan Calheiros</b> (MDB)
<b>Mecias de Jesus</b> (REPUBLICANOS)	<b>Jader Barbalho</b> (MDB)
<b>Fernando Bezerra Coelho</b> (MDB)	<b>Dário Berger</b> (MDB)
<b>Confúcio Moura</b> (MDB)	<b>Marcelo Castro</b> (MDB)
<b>Luiz do Carmo</b> (MDB)	<b>Marcio Bittar</b> (MDB)
<b>Ciro Nogueira</b> (PP)	<b>Esperidião Amin</b> (PP)
<b>Daniella Ribeiro</b> (PP)	<b>Vanderlan Cardoso</b> (PP)
<b>José Serra</b> (PSDB)	<b>Lasier Martins</b> (PODEMOS)
<b>Plínio Valério</b> (PSDB)	<b>Elmano Férrer</b> (PODEMOS)
<b>Tasso Jereissati</b> (PSDB)	<b>Oriovisto Guimarães</b> (PODEMOS)
<b>Rose de Freitas</b> (PODEMOS)	<b>Major Olimpio</b> (PSL)
<b>Styvenson Valentim</b> (PODEMOS)	<b>Roberto Rocha</b> (PSDB)
<b>Flávio Bolsonaro</b> (PSL)	<b>Izalci Lucas</b> (PSDB)
<b>Jorge Kajuru</b> (PATRIOTA)	<b>Leila Barros</b> (PSB)
<b>Veneziano Vital do Rêgo</b> (PSB)	<b>Acir Gurgacz</b> (PDT)
<b>Kátia Abreu</b> (PDT)	<b>Eliziane Gama</b> (CIDADANIA)
<b>Randolfe Rodrigues</b> (REDE)	<b>Cid Gomes</b> (PDT)
<b>Alessandro Vieira</b> (CIDADANIA)	<b>Weverton</b> (PDT)
<b>Jean Paul Prates</b> (PT)	<b>Paulo Paim</b> (PT)
<b>Fernando Collor</b> (PROS)	<b>Jaques Wagner</b> (PT)

## MARCO REG. DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro II:

TITULARES*	SUPLENTES*
Rogério Carvalho (PT)	Telmário Mota (PROS)
Omar Aziz (PSD)	Otto Alencar (PSD)
Carlos Viana (PSD)	Lucas Barreto (PSD)
Irajá (PSD)	Arolde de Oliveira (PSD)
Rodrigo Pacheco (DEM)	Chico Rodrigues (DEM)
Marcos Rogério (DEM)	Zequinha Marinho (PSC)
Wellington Fagundes (PL)	Jorginho Mello (PL)

## MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS - TRAMITAÇÃO:

1 - A proposição recebeu o despacho da mesa, que definiu que o projeto de lei deve ser analisado pelas (1) CAE, (2) CCJ e pela (2) CI, nesta ordem, de forma conclusiva. Na primeira, a comissão de mérito, o presidente designou como relator o Senador Luiz do Carmo.

- No dia 01 de julho, em atendimento ao REQ nº 53/2019-CAE, foi realizada na comissão uma audiência pública.
- No dia 05 de novembro, o relator, senador Luiz do Carmo, apresentou relatório favorável ao projeto com vinte e sete emendas de sua autoria, e pela rejeição da emenda nº 1 (fls. 174-206).

## MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS - AÇÕES PARALELAS:

Uma legislação específica sobre o Transporte de Cargas Perigosas é também de extrema importância para o setor. Por isso, a ABAD está investindo, por meio do Comitê de Logística, em parceria com a ABRALOG – Associação Brasileira de Logística, na contratação de uma assessoria técnica para elaborar um texto que permita regular o transporte dos produtos comercializados pelo setor, já que eles oferecem riscos menores que os demais classificados como perigosos e possuem especificidade totalmente diferenciada.

Para subsidiar as ações, também foi iniciado um mapeamento macro dos principais obstáculos que travam a eficiência da logística no Brasil, como a fixação de preços e prazos mínimos em contratos de frete.

Além disso, a ABAD contratou parecer técnico da especialista Bernadeth Macedo da Prevenir Consultoria Técnica em relação ao Transporte de Cargas Perigosas.



## **MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**

Em relação a **resolução nº 5.848 de 25/06/2019**

Art. 17. É proibido:

II - transportar, simultaneamente, no mesmo veículo ou equipamento de transporte, diferentes produtos perigosos, salvo se houver compatibilidade nos termos das Instruções Complementares a este Regulamento;

III - transportar produtos perigosos juntamente com alimentos, medicamentos, insumos, aditivos e matérias primas alimentícios, cosméticos, farmacêuticos ou veterinários ou objetos ou produtos já acabados destinados a uso ou consumo humano ou animal de uso direto ou, ainda, com embalagens de mercadorias destinadas ao mesmo fim, salvo se disposto em contrário nas Instruções Complementares a este Regulamento;

“Art. 18. As proibições de transporte previstas nos incisos II e III do Art. 17 não se aplicam quando os produtos estiverem segregados em cofres de carga que assegurem a estanqueidade destes em relação ao restante do carregamento, e conforme critérios estabelecidos nas Instruções Complementares a este Regulamento.

**Parágrafo único: Produtos perigosos em embalagens de até 20 litros fechadas ou lacradas na fabricação, estão dispensados necessidade de segregação em cofres de carga como critério nas Instruções Complementares a este Regulamento.”**

**Proposta:** Incluir como critério nas Instruções Complementares a este Regulamento a isenção da necessidade de segregação em cofres de carga para os produtos perigosos em embalagens de até 20 litros fechadas ou lacradas na fabricação.

**Justificativa:** os fabricantes de produtos perigosos possuem responsabilidades estabelecidas nas Instruções Complementares a este Regulamento com exigências para fabricação e ensaios para as embalagens que serão utilizadas em seus produtos, as quais contemplam os riscos específicos de cada classe, bem como suas dimensões. Portanto, trata-se de embalagens seguras para o transporte que permanecem fechadas ou lacradas na fabricação.

## MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Em relação a **resolução nº 5.848 de 25/06/2019**

A inclusão do parágrafo único do art.42, senão vejamos:

“Art. 42. As infrações podem ser atribuídas ao transportador e ao expedidor:

I - São infrações atribuíveis ao transportador:

II - São infrações atribuíveis ao expedidor:

**Parágrafo Único: Nos transportes realizados com frota própria serão aplicáveis as infrações atribuídas ao expedidor.”**

**Justificativa:** O expedidor que transporta os produtos perigosos comercializados com frota própria é penalizado duplamente pela mesma infração, por expedir e por transportar embora seja a mesma pessoa jurídica, situação que não ocorre em nenhum outro caso.

## MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

### RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232 DE 14/12/2016

Alterar o texto vigente para a seguinte redação:

“3.4.4.1 O transporte de produtos perigosos em embalagens de até 20 litros fechadas ou lacradas na fabricação para distribuição e venda no comércio varejista, está dispensado das seguintes exigências:

- a) rótulo(s) de risco(s) afixados no volume;
- b) marcação do nome apropriado para o embarque no volume;
- c) segregação entre produtos perigosos em um veículo ou contêiner;
- d) rótulos de risco e painéis de segurança afixados no veículo ou equipamento de transporte;
- e) limitações quanto a itinerário, estacionamento e locais de carga e descarga;
- f) porte da marca da conformidade nos volumes;
- g) porte de equipamentos de proteção individual e de equipamentos para atendimento a situações de emergência, exceto extintores de incêndio, para o veículo e para a carga, se esta o exigir;
- h) treinamento específico para o condutor do veículo;
- i) excluído (RESOLUÇÃO Nº 5.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019)
- j) proibição de se conduzirem passageiros no veículo;
- k) informações sobre riscos dos produtos perigosos no documento fiscal;
- l) símbolo para o transporte de substâncias perigosas para o meio ambiente afixado ao veículo; e
- m) símbolo para o transporte de substâncias perigosas para o meio ambiente afixado no volume.”

## MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE E CARGAS PERIGOSAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

### RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232 DE 14/12/2016

**Justificativa:** Embora o legislador tenha reconhecido o baixo risco destes produtos perigosos concedendo-lhe isenções para as quantidades limitadas por embalagem interna, os transportes para o comércio varejistas são impossibilitados de utilizar tais isenções pelos seguintes motivos:

- o texto aplica-se ao transporte para venda no comércio varejista e não considera a etapa anterior do processo logístico que é a distribuição destes mesmos produtos.
- os limites estabelecidos para embalagem interna inclui como restrição o isqueiro que é um dos produtos mais comercializados pelo setor e que atrai a compra de vários outros produtos quando o cliente comparece ao estabelecimento comercial para adquiri-lo. Sem considerar, no entanto que as Instruções Complementares a este Regulamento já estabelecem para a embalagem deste produto sistema de proteção contra descarga acidental, fechos para suportar pressão interna duas vezes a pressão do gás contido nele e sistemas de segurança para evitar o seu funcionamento ou o vazamento do conteúdo durante o transporte.
- a limitação a carregamentos de até 2000 kg em peso bruto total de produtos restringe consideravelmente sua aplicação inviabiliza a utilização das isenções.
- a especificação de produtos limita sua aplicação e inviabiliza o transporte do comércio eletrônico crescente no cenário atual.

# REFORMA TRIBUTÁRIA

**PROPOSIÇÃO:** PEC 45/2019

**AUTOR:** Baleia Rossi (MDB/SP)

**PLEITO:** Há um amplo consenso de que o modelo brasileiro de tributação do consumo de bens e serviços é altamente problemático e responde por parte importante das distorções do sistema tributário, especialmente por seu impacto negativo sobre a produtividade e o crescimento. A revisão do sistema de tributação no Brasil, portanto, é urgente e precisa ser ampla, capaz de simplificar e modernizar o sistema tributário. A proposta de emenda constitucional em questão traz aspectos considerados essenciais para atingir o objetivo de um sistema neutro, equitativo e transparente.

## **COMISSÕES ENVOLVIDAS:**

**CCJC** - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – **RELATOR:** Deputado João Roma (PRB-BA)  
**Comissão Especial\***

## REFORMA TRIBUTÁRIA - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro I:

TITULARES*	SUPLENTE*
<a href="#">Aginaldo Ribeiro</a> PP/PB (Gab. 735-IV)	<a href="#">Átila Lins</a> PP/AM (Gab. 730-IV)
<a href="#">Bia Kicis</a> PSL/DF (Gab. 309-IV)	<a href="#">Baleia Rossi</a> MDB/SP (Gab. 829-IV)
<a href="#">Cacá Leão</a> PP/BA (Gab. 320-IV)	<a href="#">Capitão Alberto Neto</a> PRB/AM (Gab. 933-IV)
<a href="#">Carlos Jordy</a> PSL/RJ (Gab. 383-III)	<a href="#">Carlos Henrique Gaguim</a> DEM/TO (Gab. 214-IV)
<a href="#">Celso Maldaner</a> MDB/SC (Gab. 311-IV)	<a href="#">Cezinha de Madureira</a> PSD/SP (Gab. 533-IV)
<a href="#">Celso Sabino</a> PSDB/PA (Gab. 282-III)	<a href="#">Delegado Pablo</a> PSL/AM (Gab. 373-III)
<a href="#">Christino Aureo</a> PP/RJ (Gab. 227-IV)	<a href="#">Dulce Miranda</a> MDB/TO (Gab. 530-IV)
<a href="#">Darci de Matos</a> PSD/SC (Gab. 709-IV)	<a href="#">Enéias Reis</a> PSL/MG (Gab. 824-IV)
<a href="#">Eduardo Braide</a> PMN/MA (Gab. 578-III)	<a href="#">General Peternelli</a> PSL/SP (Gab. 570-III)
<a href="#">Eduardo Cury</a> PSDB/SP (Gab. 368-III)	<a href="#">Gilberto Abramo</a> PRB/MG (Gab. 601-IV)
<a href="#">Efraim Filho</a> DEM/PB (Gab. 744-IV)	<a href="#">Julian Lemos</a> PSL/PB (Gab. 272-III)
<a href="#">Filipe Barros</a> PSL/PR (Gab. 745-IV)	<a href="#">Laercio Oliveira</a> PP/SE (Gab. 629-IV)
<a href="#">Glaustin Fokus</a> PSC/GO (Gab. 473-III)	<a href="#">Lafayette de Andrada</a> PRB/MG (Gab. 208-IV)
<a href="#">Guiga Peixoto</a> PSL/SP (Gab. 333-IV)	<a href="#">Luiz Nishimori</a> PL/PR (Gab. 907-IV)
<a href="#">Hildo Rocha</a> MDB/MA (Gab. 734-IV)	<a href="#">Marcelo Aro</a> PP/MG (Gab. 821-IV)
<a href="#">Hugo Motta</a> PRB/PB (Gab. 237-IV)	<a href="#">Marcelo Ramos</a> PL/AM (Gab. 805-IV)
<a href="#">João Carlos Bacelar</a> PL/BA (Gab. 928-IV)	<a href="#">Márcio Labre</a> PSL/RJ (Gab. 325-IV)
<a href="#">João Maia</a> PL/RN (Gab. 439-IV)	<a href="#">Osires Damaso</a> PSC/TO (Gab. 474-III)
<a href="#">João Roma</a> PRB/BA (Gab. 276-III)	<a href="#">Otto Alencar Filho</a> PSD/BA (Gab. 444-IV)
<a href="#">Júlio Cesar</a> PSD/PI (Gab. 944-IV)	<a href="#">Pastor Gildenemyr</a> PL/MA (Gab. 660-IV)
<a href="#">Julio Cesar Ribeiro</a> PRB/DF (Gab. 471-III)	<a href="#">Roberto Pessoa</a> PSDB/CE (Gab. 219-IV)
<a href="#">Luis Miranda</a> DEM/DF (Gab. 241-IV)	<a href="#">Santini</a> PTB/RS (Gab. 228-IV)
<a href="#">Luiz Philippe de Orleans e Bragança</a> PSL/SP (Gab. 719-IV)	<a href="#">Vermelho</a> PSD/PR (Gab. 920-IV)
<a href="#">Marcos Aurélio Sampaio</a> MDB/PI (Gab. 565-III)	<a href="#">Vicentinho Júnior</a> PL/TO (Gab. 204-IV)

## REFORMA TRIBUTÁRIA - PARLAMENTARES ENVOLVIDOS – quadro II:

TITULARES*	SUPLENTES*
<a href="#">Pedro Augusto Bezerra</a> PTB/CE (Gab. 413-IV)	<a href="#">Vinicius Farah</a> MDB/RJ (Gab. 429-IV)
<a href="#">Pedro Paulo</a> DEM/RJ (Gab. 727-IV)	<a href="#">Vitor Lippi</a> PSDB/SP (Gab. 823-IV)
<a href="#">Sidney Leite</a> PSD/AM (Gab. 266-III)	3 vaga(s)
<a href="#">Wellington Roberto</a> PL/PB (Gab. 514-IV)	
<a href="#">Alcides Rodrigues</a> PATRIOTA/GO (Gab. 332-IV)	<a href="#">Dr. Frederico</a> PATRIOTA/MG (Gab. 568-III)
<a href="#">André Figueiredo</a> PDT/CE (Gab. 940-IV)	<a href="#">Eli Borges</a> SOLIDARIEDADE/TO (Gab. 248-IV)
<a href="#">Bosco Saraiva</a> SOLIDARIEDADE/AM (Gab. 404-IV)	<a href="#">Gastão Vieira</a> PROS/MA (Gab. 370-III)
<a href="#">Chiquinho Brazão</a> AVANTE/RJ (Gab. 507-IV)	<a href="#">Gustavo Fruet</a> PDT/PR (Gab. 827-IV)
<a href="#">Clarissa Garotinho</a> PROS/RJ (Gab. 714-IV)	<a href="#">Idilvan Alencar</a> PDT/CE (Gab. 737-IV)
<a href="#">Da Vitoria</a> CIDADANIA/ES (Gab. 579-III)	<a href="#">Luis Tibé</a> AVANTE/MG (Gab. 632-IV)
<a href="#">Enrico Misasi</a> PV/SP (Gab. 574-III)	<a href="#">Marcelo Calero</a> CIDADANIA/RJ (Gab. 939-IV)
<a href="#">Félix Mendonça Júnior</a> PDT/BA (Gab. 912-IV)	<a href="#">Márcio Jerry</a> PCdoB/MA (Gab. 372-III)
<a href="#">Léo Moraes</a> PODE/RO (Gab. 503-IV)	<a href="#">Paula Belmonte</a> CIDADANIA/DF (Gab. 440-IV) - vaga do REDE
<a href="#">Renildo Calheiros</a> PCdoB/PE (Gab. 915-IV)	<a href="#">Professor Israel Batista</a> PV/DF (Gab. 854-IV)
	<a href="#">Renata Abreu</a> PODE/SP (Gab. 717-IV)
<a href="#">Afonso Florence</a> PT/BA (Gab. 305-IV)	<a href="#">Alencar Santana Braga</a> PT/SP (Gab. 239-IV)
<a href="#">Elias Vaz</a> PSB/GO (Gab. 303-IV)	<a href="#">Alessandro Molon</a> PSB/RJ (Gab. 304-IV)
<a href="#">Enio Verri</a> PT/PR (Gab. 627-IV)	<a href="#">Denis Bezerra</a> PSB/CE (Gab. 625-IV)
<a href="#">Joenia Wapichana</a> REDE/RR (Gab. 231-IV)	<a href="#">Fernanda Melchionna</a> PSOL/RS (Gab. 621-IV)
<a href="#">Joseildo Ramos</a> PT/BA (Gab. 642-IV)	<a href="#">José Ricardo</a> PT/AM (Gab. 411-IV)
<a href="#">Marcelo Freixo</a> PSOL/RJ (Gab. 725-IV)	<a href="#">Paulo Teixeira</a> PT/SP (Gab. 281-III)
<a href="#">Reginaldo Lopes</a> PT/MG (Gab. 426-IV)	<a href="#">Zé Neto</a> PT/BA (Gab. 585-III)
<a href="#">Tadeu Alencar</a> PSB/PE (Gab. 820-IV)	(Deputado do CIDADANIA ocupa a vaga)
<a href="#">Alexis Fonteyne</a> NOVO/SP (Gab. 845-IV)	<a href="#">Paulo Ganime</a> NOVO/RJ (Gab. 230-IV)

## REFORMA TRIBUTÁRIA - TRAMITAÇÃO:

- Como toda proposta de emenda à constituição apresentada na Câmara dos Deputados, cabe à CCJC avaliar se algum ponto da proposta pode ser considerado como colidente com as cláusulas pétreas inscritas na Constituição de 1988. No dia 22 de maio, o parecer do relator, deputado João Roma (PRB-BA), pela admissibilidade foi aprovado.
- Atualmente, a proposta está sendo analisada em uma comissão especial exclusiva, onde foram eleitos, como presidente, o Dep. Hildo Rocha (MDB/MA), como 1º Vice-Presidente, o Dep. Sidney Leite (PSD/AM), como 2º Vice-Presidente, o Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES) e como 3º Vice-Presidente, o Dep. Clarissa Garotinho (PROS/RJ). Além disso, foi designado como Relator o dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que deverá analisar a proposta e todas as emendas que foram apresentadas.
- O prazo para apresentação de emendas, por decisão da Presidência da Câmara dos Deputados, foi prorrogado até as 19 horas do dia 5 de setembro de 2019. Essa decisão visa ampliar o tempo que os deputados terão para contribuir com uma melhoria no texto original da proposta.
- Estão sendo realizadas, no âmbito da comissão, reuniões de audiências públicas.



## REFORMA TRIBUTÁRIA – OUTRAS PROPOSTAS EM DEBATE:

PEC 45 (CÂMARA DOS DEPUTADO)	PEC 110 (SENADO)	PEC DOS GOVERNADORES*	PEC DO GOVERNO*
<ul style="list-style-type: none"><li>– Unifica o IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS em um, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).</li><li>– Transição de 10 anos e alíquota de 25% ao fim do período;</li><li>– Comitê gestor responsável pela arrecadação do tributo e distribuição da receita é composto por representantes da União, dos estados e municípios.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Unifica o IPI, PIS, Cofins, IOF, CSLL, Salário-Educação, Cide, ICMS e ISS em um, o Imposto sobre Valor Agregado (IVA);</li><li>– Transição de 5 anos e alíquota de 25% ao fim do período;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Mantém os mesmos princípios da PEC 45, mas estabelece que os entes federados possam diminuir incertezas em relação à arrecadação e à política de isenções fiscais, e prevê um comitê gestor sem a presença da União.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Unifica apenas impostos federais, o PIS, Cofins, IPI, CSLL e IOF em um, o Imposto sobre Valor Agregado (IVA);</li><li>– Corrige o Imposto de Renda para empresas e consumidores;</li><li>– Cria o Imposto sobre Movimentações Financeiras (IMF), que tributa transações financeiras de ponta a ponta, tanto por quem paga, quanto por quem recebe.</li></ul>

*\*PECs ainda não foram apresentadas no Congresso*

# REPRESENTANTE COMERCIAL

**PROPOSIÇÃO:** PL 5761/2019

**AUTOR:** Alexis Fonteyne - NOVO/SP

**PLEITO:** A lei que regula a atividade do representante comercial vige há mais de 50 anos e precisa ser atualizada para, principalmente, dar segurança jurídica aos empresários no que refere à caracterização de vínculo empregatício do representante comercial em determinadas circunstâncias. Além disso, é oportuna a revisão da tributação da categoria dos representantes comerciais, que atualmente está enquadrada no Anexo V do Simples Nacional, onde a carga tributária pode ser até superior em relação ao lucro presumido.

## **COMISSÕES E PARLAMENTARES ENVOLVIDOS:**

**AUTOR:** Alexis Fonteyne (NOVO/SP)

**Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) → RELATOR:** Dep. Kim Kataguiri (DEM-SP)

## REPRESENTANTE COMERCIAL - TRAMITAÇÃO:

- A ABAD apresentou Nota Técnica ao PLS 462/2016 em tramitação no Senado com o objetivo de limitar a base de cálculo da indenização devida ao representante comercial aos últimos cinco anos de representação e concedendo ao representante o prazo de dois anos para exercício do direito de ação e proporcionando maior segurança jurídica no afastamento de possível vínculo empregatício na exigência de algumas obrigações, tais como participação em treinamentos, uso de equipamentos em comodato, entre outros. Contudo, com o final da legislatura em 2018, o PLS 462/2016 foi arquivado.
- Em recente audiência pública sobre o tema na Câmara dos Deputados, a ABAD, com apoio de Dr. Rodrigo Calábria, assessor jurídico, manifestou-se novamente sobre a importância de um projeto que contemple as questões definidas no antigo projeto. O deputado Alexys Fonteyne (NOVO-SP) se prontificou a dar entrada em um novo projeto. A assessoria jurídica da ABAD enviou à assessoria do deputado Alexys Fonteyne a Nota Técnica, sob acompanhamento para que o novo texto prometido para este PL atenda aos pleitos do setor.
- A partir da contribuição de todos os setores envolvidos, o deputado Alexis Fonteyne apresentou o PL 5761/2019, com o objetivo de modernizar a legislação que regulamenta os representantes comerciais.
- Com o projeto apresentado o deputado solicitou uma reunião com as entidades interessadas, para solicitar apoio na divulgação da matéria. O objetivo é de explicar a população as alterações propostas no PL
- Na reunião o autor da matéria nos informou que o deputado Kim Kataguire se disponibilizou a relatar o projeto na CTASP.

# ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA MOTOCICLISTAS

**PROPOSIÇÃO:** MP 905/2019

**AUTOR:** Poder Executivo

**PLEITO:** A inclusão da atividade de trabalhador em motocicleta como atividade perigosa foi feita em 2014 de forma pouco específica, causando insegurança jurídica para os empregadores de todos os setores da economia. A portaria 1.565/2014, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou o adicional de periculosidade para motociclistas, concedendo aos trabalhadores o direito de receber 30% sobre o salário básico (súmula 191 TST), não faz distinção entre quem usa a moto para se locomover e quem a utiliza como instrumento de trabalho. Sendo assim, é evidente que não exerce atividade perigosa os que apenas se deslocam durante o expediente usando uma motocicleta. Portanto, não é devido o adicional de periculosidade nesse caso.

## ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA MOTOCICLISTAS –

### **AÇÕES NO ÂMBITO LEGISLATIVO:**

- Com o apoio dos deputados Laércio Oliveira (PP-SE) e Jerônimo Goergen (PP-RS), a ABAD conseguiu incluir a sugestão de revogação do parágrafo 4º do Art. 193 do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), na MP 881/19, também conhecida como a MP da Liberdade Econômica. A revogação, contudo, foi retirada do texto final da MP sob a promessa de o tema voltar ao debate por meio de outra proposta, que será articulada em conjunto com o secretário especial da Previdência e do Trabalho, Rogério Marinho.
- Em reunião com a Secretária de Trabalho, nos foi informado que a única maneira de solucionar o problema é por meio do legislativo. Desse forma, foi sugerido que se apresentasse uma emenda a MP 905, alterando a legislação vigente.
- Em mais uma tentativa de atualizar a legislação, os deputados Laércio Oliveira (PP-SE) e Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG) apresentaram emendas, alterando o parágrafo 4º do Art. 193 do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), à MP 905/2019.
- Atualmente a matéria está aguardando designação de relator, em uma comissão mista, com deputados e senadores, destinada a analisar exclusivamente o projeto.

### **AÇÕES NO ÂMBITO JURÍDICO:**

- Por meio da assessoria jurídica, a ABAD ajuizou uma ação de nulidade contra a portaria 1.565/2014, por conta dos vícios de sua elaboração, desde que ela foi publicada em 2014. No mesmo ano, o juiz federal responsável pelo processo deferiu a medida provisória de suspensão dos efeitos da portaria em favor dos associados da ABAD e das demais filiadas. Contudo, em 2019, a última decisão judicial reconheceu que não houve vícios na formação da portaria e cassou a medida provisória concedida em 2014. Com isso, o adicional de periculosidade volta a poder ser exigido.
- De qualquer forma, logo após a sentença, a ABAD apresentou um recurso de apelação com pedido de efeito suspensivo para retornar os efeitos da medida provisória anterior. A decisão ainda não saiu e, portanto, é prudente provisionar os valores adicionais até que a medida provisória seja restabelecida.

# TANQUE SUPLEMENTAR – Êxito

## Portaria nº 1,357 de 9 de dezembro de 2019

Aprova inclusão do subitem 16.6.1.1 na Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Norma Regulamentadora - NR nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que passa avigorar com a seguinte alteração:

.....

**16.6.1.1 Não se aplica o item 16.6 às quantidades de inflamáveis contidas nos tanques de combustível originais de fábrica e suplementares, certificados pelo órgão competente.**

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO